



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 7/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0014.018968.00119/2025-91

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>10.3.1</i>				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>10.3.2</i>				
Federal e INSS	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estadual	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Municipal	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dívida Ativa	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
FGTS	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CNDT	alínea e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Econômico-Financeira</i>	<i>10.3.3</i>				
Falência	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Balanços	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Patrimônio Líquido 5%	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Qualificação Técnica</i>	<i>10.3.4</i>				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Registro dos Profissionais	alínea a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentou registro de dois profissionais, mas não é possível aferir a equipe técnica mínima
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Relatório de Análise nº 93 (0020948398)
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou a comprovação de vínculos dos profissionais indicados
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Relatório de Análise nº 93 (0020948398)
Declaração de Visita	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou

3. RELATÓRIO

3.1. Após conferência dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa não apresentou a relação da **equipe técnica mínima** e a relação de **equipamentos mínimos**.

3.2. Não foi comprovado o **vínculo dos profissionais indicados**, tampouco apresentadas as devidas **declarações de anuência para inclusão** na equipe técnica mínima.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante (0020436557).

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Maria Dulcenir Linhares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Anselmo de Miranda

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Agnaldo Jorge Menezes de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 27/05/2026, às 11:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 27/05/2026, às 11:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 27/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021058797** e o código CRC **86F1DEC0**.
